



RETIFICAÇÃO DO EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS nº 18/2017

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DA UFU EM 2018 PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, retifica os itens e subitens abaixo, do Edital UFU/PROGRAD/DIRPS nº 18/2017.

ONDE SE LÊ:

6.1. O Escore Bruto do CANDIDATO em cada Área de Conhecimento da Prova Objetiva é o correspondente número de pontos por ele obtidos no correspondente conteúdo.

LEIA-SE:

6.1. O Escore Bruto do CANDIDATO em cada Área de Conhecimento da Prova Objetiva é o correspondente número de pontos por ele obtidos no correspondente conteúdo.

6.1.1. O número de redações a serem corrigidas será em função da relação Candidato/Vaga para cada curso. Na Tabela Fator, essa relação (1ª coluna) permite determinar o Fator (2ª coluna) que, multiplicado pelo número de vagas de um curso, fornecerá a quantidade de redações a serem corrigidas.

**Tabela Fator – Fator de classificação considerando a relação candidato/vaga
para cada curso oferecido**

Relação candidato/vaga por curso	Fator
Até 15	12
Igual ou maior que 15 e menor que 26	16
Igual ou maior que 26	24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



6.1.2. O fator será aplicado considerando-se o escore bruto da Prova objetiva, com base na classificação dos candidatos, em ordem decrescente.

6.1.3. Todos os candidatos empatados na nota final mínima estarão classificados para a correção da redação. A nota final mínima é o escore bruto obtido pelo último candidato classificado segundo o número de vagas multiplicadas pelo fatos para cada curso.

Os demais itens e subitens permanecem inalterados

UBERLÂNDIA, 08 DE JANEIRO DE 2018

ARMINDO QUILLICI NETO

Pró-reitor de Graduação